

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente Termo de Retificação ao Contrato 023/2022 referente à Dispensa de Licitação, Processo nº 440/2022, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato representada pelo **Diretor Secretário Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 418.417.511-20, portador do RG n. 2652817 SSP/GO legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, em **substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário**, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o nº. 036.690.796-45, portadora do RG nº. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal 251/2021 de 01 fevereiro de 2021, com base na Súmula 473/STF torna público para o conhecimento de todos os interessados que em momento posterior à celebração do Contrato supra, e no decorrer de sua execução notou-se equívoco, em relação à **vigência contratual**, nota-se que se trata de erro material, grosseiro, passível de reparação, visto que o processo traz no sentido de ser 10 (dez) meses a contar da assinatura e não 12 (doze) meses, isso pode ser verificado na solicitação inicial, no ato de dispensa de licitação e ainda acrescenta-se a isso, que o extrato já foi devidamente publicado com a vigência correta.

Portanto, firma-se o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

Onde se lê:...

3.1 A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto alvo desta dispensa de licitação pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início em sua data de assinatura.

leia-se: “...

3.1 A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto alvo desta dispensa de licitação pelo prazo de **10 (dez) meses**, com início em sua data de assinatura.

”

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Fica convalidada a alteração mencionada acima, com efeitos retroativos a contar da data de assinatura do Contrato nº 023/2022 e mantida toda a redação do referido documento.

Mineiros/GO, 26 de setembro de 2022.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

Fábricio Eumar de Sousa

TESTEMUNHAS:

1^a Silvana

CPF: 933.550.451-20

2^a Cipólelo

CPF: 036.497.261-06

